



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da aquisição de 24 frascos com 1 litro de óleo 15w40 para troca ou reposição de óleo nos motores dos veículos Van Ducato EOD 4962, Cherry QQ EEB 8806 e Kombi BMN 4407. A aquisição de óleo pra motor nos veículos acima citados se faz necessário pois, os veículos são utilizados para serviços rotineiros e viagens de atletas da SEJUL e no motor nos veículos não pode faltar óleo para evitar a quebra dos mesmos ocasionando grande prejuízo aos cofres públicos, uma vez que é mais barato fazer a manutenção preventiva dos veículos do que ter que fazer a retífica dos motores dos mesmos.

1.2. O critério do vencedor da cotação será o que apresentar o **MENOR PREÇO**.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de óleo lubrificante para motor é necessário para que não aja quebra dos motores dos veículos acima citados, pois a falta de óleo no motor pode causar a quebra dos motores gerando grande prejuízo aos cofres públicos municipal, uma vez que, a retifica de motor é muito mais caro do que a troca de óleo.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os objetos a ser adquirido enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Compra Direta.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

### 4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

### 5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto deste certame, será conforme a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	ESTIMADO
01	Frasco (1 litro)	<b>Óleo lubrificante semissintético para uso nos motores a gasolina, etanol, flex e GNV que exigem lubrificante com nível de desempenho API SL ou inferiores. Disponível no grau SAE 15W40. Recomendado para uso em todos os motores a gasolina, etanol, flex e GNV de veículos</b>	24



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p><b>nacionais ou importados com injeção eletrônica e multiválvulas, sendo compatível com os conversores catalíticos e atende ao nível de desempenho API SL.</b></p> <p><b>Características e Benefícios</b></p> <p><b>Protege contra a formação de borras e depósitos, mesmo a altas temperaturas, reduzindo o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas;</b></p> <p><b>Sua elevada resistência a oxidação e aditivação confere ao óleo uma excelente estabilidade térmica;</b></p> <p><b>Excelente desempenho em qualquer temperatura, permitindo partidas rápidas, mesmo a baixas temperaturas.</b></p>	
--	--	--

5.2. O quantitativo constante deste anexo servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, sendo que não implicam em obrigatoriedade da aquisição pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## **6. DO PRAZO, DO LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO:**

6.1. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para entregar o produto no local indicado na autorização de fornecimento (Rua Nerval Ferreira Braga, 90 –Tietê – SP), bem como não há quantidade mínima a ser solicitada pela Secretaria requisitante, estando ciente a empresa fornecedora dos custos para o envio dos insumos e a forma de pagamento será 30 dias corridos após a entrega do produto via boleto bancário. **O CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor preço**

6.2. O frascos de óleo lubrificante para motor deverão ser entregues no local indicado na referida autorização de fornecimento.

6.3. O Local de entrega das ferramentas será na Rua Nerval Ferreira Braga, 90 – Tietê - SP

## **7. VALOR DE REFERÊNCIA**

7.1. A pesquisa de preços será realizada através de orçamentos a serem obtidos através do Departamento de Compras.

## **8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A Detentora exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto licitado, a qualquer hora.

8.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será executada pelo Secretário da Pasta requisitante ou por servidor designado por ele.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

8.3. A gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo Departamento de Gestão de Contratos, através de gestor designado pela chefe do respectivo Departamento.

8.4. As atribuições do Gestor e fiscalização estão definidas no Decreto nº 7.183/2022.

8.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

8.6. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da Detentora, o fiscal deverá, de imediato, entrar em contato com a mesma e, caso não sejam sanadas as pendências, comunicar por escrito o Departamento de Gestão de Contratos, que irá adotar as medidas administrativas cabíveis, bem como as sanções prevista em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. No exercício de 2025, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

9.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

## 10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

10.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.3. Caso a Detentora não apresente carta de correção ou regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

Tietê, 31 de outubro de 2025

**Fabio Vidotto Beloto**  
Secretário de Esportes, Juventude e Lazer